



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 19ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 152/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 152/2025

Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender despesas com perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender às despesas com contratação de empresa para a perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, de profundidade de 500 metros e vazão de 225 m³/h, com fornecimento e instalação de bomba de eixo tipo “turbina vertical”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$ 2.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender às despesas com contratação de empresa para a perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, de profundidade de 500 metros e vazão de 225 m³/h, com fornecimento e instalação de bomba de eixo tipo “turbina vertical”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$ 5.474.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.474.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de maio de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA